



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

REQUERIMENTO Nº 107/2024

PROTOCOLO Nº 261

AUTOR: PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS (PROFESSOR PH)

Requeiro, após ouvido o Plenário, na Forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente ao Departamento de Vigilância Sanitária requisitando esclarecimentos sobre as ações adotadas para fiscalizar a venda dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs) em nosso município.

A comercialização de Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs) está proibida, seguindo a decisão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Esta proibição cobre não apenas a venda, mas também a fabricação, importação, transporte, armazenamento e propaganda desses produtos. O uso crescente desses dispositivos, especialmente entre os jovens, representa sérios riscos à saúde pública devido às substâncias químicas prejudiciais e viciantes que contêm, além de incentivar o hábito de fumar.

Portanto, pedimos ao Poder Executivo que intensifique as ações de fiscalização e controle da comercialização dos DEFs em nosso município, visando coibir sua venda ilegal e proteger a saúde e o bem-estar de nossos cidadãos, especialmente dos jovens.

Plenário Tetê Faria, em 06 de maio de 2024

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS

Vereador